



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.540/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Proíbe a outorga de títulos, honrarias, condecorações, medalhas, homenagens ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial no âmbito do Município de Tapiratiba-SP para pessoas condenadas por crimes hediondos ou equiparados e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/06/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 013/2025, **do Legislativo Municipal**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a outorga de qualquer título, honraria, condecoração, medalha, homenagem ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial por parte da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para pessoas condenadas por crimes hediondos ou equiparados.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de julho de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL